

LEI Nº 252.2000

DATA 09 DE MAIO DE 2000

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL “PRODESA” E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 54.377,05, e da outras providências”.**

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no montante de R\$ 54.377,05(Cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais com cinco centavos) , destinado a viabilizar a execução do Contrato de repasse nº 009430960/99, através do Governo Federal- Ministério da Agricultura e Abastecimento- PROGRAMA PRODESA, para eletrificação rural, na seguinte Dotação Orçamentária

ÓRGÃO 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09- Energia e Recursos Minerais

09.51-Energia Elétrica

09.51.269- Eletrificação Rural

09.51.269.1.013-ELETRIFICAÇÃO RURAL

4110-Obras e Instalações

R\$ 54.377,05

TOTAL

R\$ 54.377,05

Art. 2º- Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, recursos a serem recebidos do Governo Federal , através do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Programa PRODESA, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) e de recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 4.377,05(quatro mil trezentos e setenta e sete reais com cinco centavos).

Prefeitura Municipal  
Nova Ramada

NOVA RAMADA, 09 DE MAIO DE 2000

Nova Ramada, 09 de Maio de 2000

Ass. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Art. 3º- A presente lei fará parte integrante da L D O e do Plano Plurianual.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 09 DE MAIO DE 2000.**



**HARDI MILTON EICKHOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



**ORLANDO RUBERT**  
Sec. Mun. de Adm. e Planej.